



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 077/2008/DG

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução TRE/RO nº 04, de 20 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ramon Cujú Freitas, Aline Freitas da Silva Siqueira, Edirlei Barboza Pereira de Souza, Joesér Álvares da Silva e Marilene Pereira Ceni, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Conselho Gestor Provisório do Centro de Memória e Documentação Histórica da Justiça Eleitoral de Rondônia.

Art. 2º Cabe ao Conselho Gestor Provisório a proposição e a promoção de ações no sentido da formulação e desenvolvimento de projeto de memória institucional da Justiça Eleitoral no estado de Rondônia.

Parágrafo Único – Todas as ações e projetos elaborados pelo Conselho Gestor Provisório devem ser submetidos à aprovação do Diretor-Geral deste Tribunal.

Art. 3º O Conselho Gestor Provisório deverá apresentar ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, até 30 de agosto de 2008, proposta de Regimento Interno do Centro de Memória.

Parágrafo Único – Após, aprovação do Diretor-Geral, o Regimento Interno do Centro de Memória será encaminhado ao Presidente do TRE/RO para deliberação da Corte Eleitoral.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 1º de abril de 2008.

HEDSON MATSUSUKE TATIBANA
Diretor-Geral da Secretaria do TRE/RO